

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO JULGAMENTO DE PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO EM PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2020, a Coordenadora da Comissão Eleitoral Nacional – CEN-CAU/BR, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2020, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das eleições 2020 do CAU, DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO EM PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA, realizado pela CEN-CAU/BR, na Eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro representantes das Instituições de Ensino Superior (IES) de Arquitetura e Urbanismo:

Nº do pedido de impugnação:	001/2020
Impugnante:	CÍCERO PEDRO PETRICA
Chapa:	01-IES
Candidato impugnado:	ANDREA LUCIA VILELLA ARRUDA
Responsável pela chapa:	ANDREA LUCIA VILELLA ARRUDA
Decisão da CEN-CAU/BR:	Pedido de impugnação IMPROCEDENTE
Recorrente:	CÍCERO PEDRO PETRICA
Recorrido:	ANDREA LUCIA VILELLA ARRUDA
Julgamento da CEN-CAU/BR:	NEGAR PROVIMENTO ao recurso.

Nº do pedido de impugnação:	002/2020
Impugnante:	CÍCERO PEDRO PETRICA
Chapa:	01-IES
Candidato impugnado:	JOSE ANTONIO LANCHOTI
Responsável pela chapa:	ANDREA LUCIA VILELLA ARRUDA
Decisão da CEN-CAU/BR:	Pedido de impugnação IMPROCEDENTE
Recorrente:	CÍCERO PEDRO PETRICA
Recorrido:	JOSE ANTONIO LANCHOTI
Julgamento da CEN-CAU/BR:	NEGAR PROVIMENTO ao recurso.

Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo
Coordenadora da Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR